ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

LEI Nº 1.985 De, 15 de Dezembro de 1997.

DÁ DENOMINAÇÃO À LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPALDE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Rua "65", localizada no Bairro do Engenho, 1º Distrito deste Município, passa a denominar-se oficialmente: RUA ALZIRA MARIA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - O Órgão competente da Municipalidade adotará as providências necessárias visando à aquisição e a colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 15 de Janeiro de 1998.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Autor: Vereador Valtair Campos.